



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 448 /2025/DLEG

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica estudos.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos co presente para, em atenção à Indicação nº 311, dos Vereadores Paulo Kleinubing e Lilian Cuty, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que por meio da Secretaria Municipal de Educação, sejam realizados estudos técnicos e administrativos para a criação de uma Política Municipal de Prevenção à Evasão e ao Abandono Escolar, com foco na permanência dos estudantes na rede pública e no fortalecimento do direito à educação em Uruguaiana.

2. A evasão e o abandono escolar representam desafios persistentes que impactam diretamente o desenvolvimento educacional, social e humano de crianças e adolescentes, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade. Nesse sentido, é fundamental fortalecer ações que promovam busca ativa, acompanhamento personalizado e estratégias intersetoriais, envolvendo saúde, assistência social, Conselho Tutelar e comunidade escolar, de modo a garantir a permanência e o sucesso dos estudantes na trajetória educacional.

3. Importante destacar que o município de Uruguaiana já conta com a Lei Ordinária nº 5.566/2023, que trata do combate à evasão e ao abandono escolar. Assim, esta indicação busca colaborar com a implementação efetiva dessa legislação, sugerindo que ela seja acompanhada por um programa estruturado de ações preventivas, articulado entre as diferentes secretarias e alinhado às realidades locais.

4. Diante do exposto, apresentamos esta sugestão como um reforço técnico e institucional às iniciativas já existentes, na certeza de que a gestão municipal segue comprometida com a garantia do direito à educação e com a construção de políticas públicas que promovam inclusão, cidadania e desenvolvimento humano.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente